



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2023**

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2672 ANO XI

Data: 26 / 12 / 2023

**DATA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMENTA:** ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR E O PLANO DA CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica criado 10 (dez) vagas de Auxiliar Administrativo - 40 horas, constante do Grupo Apoio à Administração (AA) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 40 para 50 vagas.

**Art. 2º** Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

**ANEXO II  
CARGOS DA CARREIRA  
NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS**

**1. GRUPO APOIO À ADMINISTRAÇÃO (AA):**

| CARGOS                  | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE | REQUISITOS PARA INGRESSOS  |
|-------------------------|-------|-----------------------|--------------|--|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 50    | 40                    | Médio        | Conhecimento teórico e prático na área e conhecimento básico de informática. |

**Art. 13** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 26 de dezembro de 2023.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA